



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 005/2025
(NONO) AO CONVÊNIO SS Nº 002/2019**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. JEANCARLO GORINCHEYN, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENIENTE**, e de outro lado a INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL “EMMANUEL” DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (IAE/SBC) – UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA - GAAVI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **59.150.318/0010-92**, estabelecida na Rua Vitória Maria Médice Ramos, 295 - Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP: 09861-790, neste ato representado pelo seu Presidente CLÁUDIO AUGUSTO ROSA LOPES, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 55.794/2018, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – O objeto deste instrumento é o acréscimo quantitativo de 13 (treze) acomodações, ao CONVÊNIO SS N.º 002/2019, com cláusula resolutiva e alteração do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

2.1 – Fica acrescido ao presente Convênio, a partir de 01/12/2024, o quantitativo de 13 (treze) leitos, correspondente ao valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) para o período de 01/12/2024 a 31/03/2025.

2.2 – O acréscimo quantitativo aqui tratado tem fundamento na Deliberação CIB n.º 98, de 19/07/2024, bem como sua retificação e na Portaria GM/MS N.º 5.601, de 23 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PLANO DE TRABALHO**

3.1 – O Plano de Trabalho para o período de 01/12/2024 a 31/03/2025 é parte integrante do Termo de Aditamento SS n.º 005/2025 ao Convênio SS n.º 002/2019.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 – O valor estimado do **TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 005/2025**, referente à inclusão dos 13 (treze) acomodações é de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) para o período de 01/12/2024 a 31/03/2025 e, correrão por conta das dotações orçamentárias: 09.092.3.3.50.39.00.10.305.0012.2049.02 e 09.092.3.3.50.39.00.10.305.0012.2049.05, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos anteriormente firmados.

4.2 – Esse valor é composto da seguinte forma:

4.2.1 – RECURSOS DA UNIÃO:

Quantidade de acomodação/mês: 13

Valor unitário por acomodação/mês: R\$1.000,00 (mil reais).

Valor mensal: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Valor para o período de 4 (quatro) meses: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

4.2.2 – RECURSOS DO ESTADO:

Quantidade de acomodação/mês: 13

Valor unitário por acomodação/mês: R\$600,00 (seiscentos reais).

Valor mensal: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos).

Valor para o período de 4 (quatro) meses: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

4.3 – O valor atualizado do Convênio passa ser de **R\$ 3.512.023,55 (três milhões, quinhentos e doze mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear as despesas do CONVÊNIO SS N.º 002/2019, no período compreendido em 01/04/2019 a 31/03/2025.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONVÊNIO SS N.º 002/2019** e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

7.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Aditamento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2025.

JEANCARLO GORINCHEYN
Secretário de Saúde

**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL “EMMANUEL”
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (IAE/SBC)**
Claudio Augusto Rosa Lopes
Presidente

Testemunha _____

Testemunha _____